

Câmara Municipal

EXTRATO DO DESPACHO N.º 12/2024

Sumário: Autorizando a Licença sem Vencimento, por um período de 1(um) ano a Jeremias Emanuel Garcia Gomes Andrade.

Extrato do Despacho

De 20 de junho

Ao abrigo do artigo 48° do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizado a licença sem vencimento, por um período de 1(um) ano, ao Sr. Jeremias Emanuel Garcia Gomes Andrade, com efeito a partir de 15 de julho de 2024.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 8 de julho de 2024. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.